



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmira Guilherme



Documento Assinado Digitalmente por: ERICA CLERIDE ARAUJO, ANTONIO LIBERATO SOBRINHO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 45c49319-4bcd-4c6d-1b297-cea76abaf98

RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025**

1671



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	03
1. Identificação dos responsáveis pelo Poder Legislativo	
APRESENTAÇÃO	04
1. Repasse do Duodécimo	
2. Apuração dos Gastos com Pessoal	
3. Subsídios dos Vereadores	
PUBLICAÇÃO LEGAL DOS RELATÓRIOS	07
1. Relatório de Gestão Fiscal	
2. Relatório REMESSA	
CONTROLE DOS BENS PATRIMONIAIS	08
GESTÃO FINANCEIRA	09
SITE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	10
CONCLUSÃO	11



INTRODUÇÃO:

O presente Relatório de Controle Interno tem por finalidade apresentar a análise e a avaliação dos atos de gestão praticados, no âmbito da Câmara Municipal de Jupi, referente ao exercício financeiro de 2025. Em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como em atendimento às disposições da Constituição Federal do Brasil e da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e leis correlatas.

Este relatório contempla a análise dos demonstrativos contábeis, da execução orçamentária e financeira, dos processos licitatórios e contratos administrativos, da gestão de pessoal, bem como do controle patrimonial e dos demais atos administrativos praticados no período, evidenciando a observância às normas legais vigentes e aos princípios da administração pública.

Assim, o presente Relatório visa oferecer transparência às ações desenvolvidas, subsidiar os órgãos de controle externo e contribuir para o aprimoramento contínuo da gestão pública no âmbito do Poder Legislativo Municipal, reafirmando o compromisso com a responsabilidade fiscal e a boa governança.

Os trabalhos foram realizados tendo como base os procedimentos e rotinas, de manuais e orientações pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Lei nº 4.320/64; MCASP; Lei de Responsabilidade Fiscal e demais orientações de órgãos fiscalizadores.

1. RESPONSÁVES PELO PODER LEGISLATIVO - COMISSÃO EXECUTIVA

Nome	Comissão	CPF
Antônio Liberato Sobrinho	PRESIDENTE	397.335.804-49
Fábio Junior Teixeira	VICE-PRESIDENTE	042.551.534-69
Vanderleia Almeida da Silva Silverio	SECRETÁRIA	051.224.404-92



APRESENTAÇÃO:

Em cumprimento ao disposto no Artigo 74 da Constituição Federal, Artigos 54 e 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Artigos 75 a 80 da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal que integra a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2025 e, sobretudo, as determinações da Resolução TC nº 299, de 19 de novembro de 2025 e, sobretudo, o item 12 do Anexo V da aludida Resolução.

1 – REPASSE DO DUODÉCIMO

A Constituição Federal dispõe sobre limites de despesas com o Legislativo Municipal. A Emenda Constitucional nº 25 de 14 de fevereiro de 2000, foi promulgada com o objetivo de editar regras e impor limites que deverão utilizar como parâmetros a receita tributária e as transferências constitucionais.

Em obediência ao disposto no Artigo 168 da Constituição Federal, o repasse é sempre realizado até, o dia 20 de cada mês, não havendo nenhum registro de descumprimento.

O cálculo para o repasse do Poder Executivo ao Poder Legislativo obedece ao Art. 29-A, Inciso I, da Constituição Federal. Como se apresenta:

Quadro Demonstrativo:

DISCRIMINAÇÃO	Valor (R\$)
Base de Cálculo para apuração do repasse 2024	R\$ 45.875.717,34
Valor permitido para repasse em 2025 – 7%	R\$ 3.211.300,21
Valor repassado pelo Executivo – Duodécimo 2025 (*)	R\$ 3.211.112,10
Valor repassado a menor em 2025 (**)	R\$ 188,11
<i>Valores repassados: Jan de 2025</i>	R\$ 220.031,72
<i>Valores repassados: Fev de 2025</i>	R\$ 315.184,98



Valores repassados: Mar a nov de 2025	R\$ 2.408.475,15
Valores repassados: Dez de 2025	R\$ 267.420,25
Valor do Repasse Total	R\$ 3.211.112,10

(*) Fonte: Demonstrativos Contábeis

(**) Percentual inferior a 1%

Abaixo segue demonstrativo de repasse do Poder Executivo ao Poder Legislativo.

DEMONSTRATIVO DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (Analítico)
01/01/2025 à 31/12/2025

Data da Movimentação	Descrição da Movimentação	Valor Concedido	Valor Recebido
Unidade gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI-PE	Conta: 1	Duodécimo da Câmara	
20/01/2025	DUODÉCIMO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2025.	R\$ 0,00	R\$ 220.031,72
20/02/2025	DUODÉCIMO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025. R\$ 267.608,35 E D	R\$ 0,00	R\$ 315.184,98
20/03/2025	DUODÉCIMO MÊS DE MARÇO DE 2025.	R\$ 0,00	R\$ 267.608,35
14/03/2025	VALOR DEVOLVIDO À PREFEITURA REFERENTE AO MÊS DE I	R\$ 97,19	R\$ 0,00
16/04/2025	DUODÉCIMO MÊS DE MARÇO DE 2025.	R\$ 0,00	R\$ 267.608,35
20/05/2025	DUODÉCIMO MÊS DE MAIO DE 2025.	R\$ 0,00	R\$ 267.608,35
20/06/2025	DUODÉCIMO MÊS DE JUNHO DE 2025.	R\$ 0,00	R\$ 267.608,35
18/07/2025	DUODÉCIMO MÊS DE JULHO DE 2025.	R\$ 0,00	R\$ 267.608,35
20/08/2025	DUODÉCIMO MÊS DE AGOSTO DE 2025.	R\$ 0,00	R\$ 267.608,35
19/09/2025	DUODÉCIMO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.	R\$ 0,00	R\$ 267.608,35
20/10/2025	DUODÉCIMO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.	R\$ 0,00	R\$ 267.608,35
19/11/2025	DUODÉCIMO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.	R\$ 0,00	R\$ 267.608,35
10/12/2025	DUODÉCIMO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.	R\$ 0,00	R\$ 267.420,25
Total:		R\$ 97,19	Total: R\$ 3.211.112,10

2 – APURAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL

O presente tópico tem por finalidade apresentar o Demonstrativo da Despesa com Pessoal referente ao exercício financeiro de 2025, evidenciando a apuração dos valores despendidos com a folha de pagamento em cumprimento às disposições constitucionais aplicáveis ao Poder Legislativo Municipal, especialmente ao § 1º do art. 29-A da Constituição Federal do Brasil, que estabelece limites para a despesa total do Poder Legislativo, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos.



LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO	Valor (R\$)
Valor repassado pelo Executivo – Duodécimo (I)	R\$ 3.211.112,10
Limite máximo de gastos com folha de pagamento - (70%)	R\$ 2.247.778,47
Total dos Gastos com folha	
1. Contratação por tempo determinado (31.90.04)	R\$ 91.071,19
2. Vencimentos e vantagens fixas (31.90.11)	R\$ 2.018.238,41
3. Indenizações e Restituições Trabalhistas (3.1.90.94)	R\$ 121.459,01
Total Bruto de Gastos com a Folha	R\$ 2.230.768,61
Deduções:	
1. Indenizações e Restituições Trabalhistas (3.1.90.94)	R\$ 121.459,01
Total dos Gastos Liquido com folha (II)	R\$ 2.109.309,60
Percentual dos Gastos com Folha (II * 100) / I	65,68%

Conforme quadro acima podemos verificar que os valores gastos com Pessoal no Exercício de 2025 estão em conformidade com as determinações legais, atingindo o percentual de 65,68% (sessenta e cinco inteiros e sessenta e oito centésimos) por cento, portanto, a despesa com pessoal se deu em percentual inferior ao permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal que é de 70% (setenta por cento).

Os comprovantes de pagamento de folha dos subsídios dos Vereadores e o vencimento/remuneração dos demais servidores, encontram-se no Órgão.

3 – SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

De acordo com o Artigo 29, Inciso VI, Alínea “e” da Constituição Federal de 1988 (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000), que estabelece o limite de 30% (trinta por cento) da remuneração do Deputado Estado de Pernambuco, que na ocasião percebeu remuneração de R\$ 34.774,64 (trinta e quatro mil e setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), para Municípios com população entre 10.000 (dez mil) a 50.000 (cinquenta mil) habitantes, e de acordo com IBGE o Município de Jupi tem hoje uma população estimada de 16.022 (dezesesseis mil e vinte e dois) habitantes. Assim, o valor permitido seria de R\$ 10.432,39 (dez mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos)



A Constituição instituiu a exclusividade do subsídio, ou seja, de um valor único a ser pago em retribuição aos serviços dos Agentes Políticos.

A Lei nº 816/2024, de 25 de novembro de 2024, em seu art. 3º define o subsídio mensal dos Vereadores em até R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) e, o vereador investido no cargo de Presidente da Câmara fica assegurado o valor de 100% do subsídio do vereador, como verba Indenizatória.

Abaixo será demonstrado os valores percebidos pelos Vereadores de Jupi, durante o exercício de 2025.

Mês	Subsídio Mensal	Subsídio (11 vereadores)	Verba Indenizatória
Janeiro	9.900,00	108.900,00	9.900,00
Fevereiro	9.900,00	108.900,00	9.900,00
Março	9.900,00	108.900,00	9.900,00
Abril	9.900,00	108.900,00	9.900,00
Maiο	9.900,00	108.900,00	9.900,00
Junho	9.900,00	108.900,00	9.900,00
Julho	9.900,00	108.900,00	9.900,00
Agosto	9.900,00	108.900,00	9.900,00
Setembro	9.900,00	108.900,00	9.900,00
Outubro	9.900,00	108.900,00	9.900,00
Novembro	9.900,00	108.900,00	9.900,00
Dezembro	9.900,00	108.900,00	9.900,00
Total	118.800,00	1.306.800,00	118.800,00

PUBLICAÇÕES LEGAIS DOS RELATÓRIOS

Os Relatórios de Gestão Fiscal, Balanço Orçamentário e demais Relatórios, bem como, os atos administrativos praticados pelo Poder Legislativo foram legalmente formalizados e publicados, obedecendo à legislação pertinente.

1 – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

Os Relatórios de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Jupi, referentes ao exercício financeiro de 2025, foram devidamente elaborados e encaminhados aos órgãos competentes dentro dos prazos legais estabelecidos, em estrita observância às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).



Ressalta-se que a publicação e o envio dos referidos relatórios ocorreram em tempo hábil, assegurando o cumprimento das exigências quanto à transparência da gestão fiscal, à publicidade dos atos administrativos e ao controle das despesas públicas. Tal conduta evidencia o compromisso desta Casa Legislativa com a responsabilidade fiscal, a regularidade na prestação de contas e o fiel atendimento à legislação vigente

2 – CONTROLE DOS ENVIOS DO “REMESSA” PARA O TCE-PE

Registra-se que o arquivo **REMESSA**, contendo as informações exigidas para acompanhamento e fiscalização, foi devidamente transmitido ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco dentro dos prazos legalmente estabelecido.

CONTROLES DE BENS PATRIMONIAIS

Os bens patrimoniais já existentes, na Câmara Municipal de Jupi foram devidamente inventariados, mediante levantamento físico e conferência com os registros administrativos e contábeis, assegurando a compatibilidade entre o patrimônio real e os dados constantes nos sistemas de controle.

Da mesma forma, os bens adquiridos até o exercício financeiro de 2025 foram regularmente incorporados ao patrimônio público, conforme demonstrativo abaixo:

RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS No período de: 01/01/2025 e 31/12/2025

Movimento Orçamentário						
Número	Parcela	Cód. Red.	Dotação	Data	Credor	Valor
4.4.90.52.03 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO						
23/2025 - Ordinário	1	29	01.001.01.031.0201.2201.4.4.90.52	22/01/2025	CALADO IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	640,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS), MICROFONES DA MARCA DYLAN DG-50, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI-PE.						
Total Anulado Orçamentário da Natureza:		0,00	Total Anulado Restos da Natureza:		0,00	Total Anulado da Natureza: 0,00
Total Orçamentário da Natureza:		640,00	Total Restos da Natureza:		0,00	Total da Natureza: 640,00
4.4.90.52.19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS						
34/2025 - Ordinário	1	29	01.001.01.031.0201.2201.4.4.90.52	14/03/2025	CALADO IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	4.690,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO NA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) NOTEBOOK LENOVO ULTRAFINO IDEAPAD 1 15IAU7 INTEL CORE I7 1255U 12GB SSD 512GB 15.6" WINDOWS 11 CEST: 21.028.00, PARA A CÂMARA MUNICIPAL.						
Total Anulado Orçamentário da Natureza:		0,00	Total Anulado Restos da Natureza:		0,00	Total Anulado da Natureza: 0,00
Total Orçamentário da Natureza:		4.690,00	Total Restos da Natureza:		0,00	Total da Natureza: 4.690,00
Total da Despesa:		5.330,00	Total da Despesa:		0,00	Total da Despesa: 5.330,00



GESTÃO FINANCEIRA

De acordo com o plano de Cargos da Câmara Municipal de Jupi, consta o cargo de “Tesoureiro” para proceder à guarda e a movimentação dos recursos financeiros, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e suas atualizações.

A gestão financeira compreendeu a execução do orçamento e as operações extra orçamentárias, onde apresentaram ao final do exercício de 2025, o seguinte saldo:

BOLETIM DIÁRIO DE TESOUREARIA - (B.D.T.)

Período: 01/01/2025 até 31/12/2025

Fundo:

I - MOVIMENTOS DE CAIXA				
1 - Entradas	R\$	2 - Saídas	R\$	
1.0 - Recebimentos	0,00	2.0 - Pagamentos	0,00	
1.0.0 - Orçamentários	0,00	2.0.0 - Orçamentários	3.204.703,00	
1.0.1 - Extraorçamentários	4.185.871,47	2.0.1 - Extraorçamentários	991.591,24	
1.0.2 - Anulação de receitas	0,00	2.0.2 - Redutor do FUNDEB	0,00	
1.0.3 - Anulação de empenhos pagos	10.366,52		0,00	
1.0.9 - Realizável diversos	0,00	2.0.9 - Realizável diversos	0,00	
1.1 - Retiradas bancárias	3.221.534,87	2.1 - Depósitos bancárias	3.221.478,62	
Soma	7.417.772,86	Soma	7.417.772,86	
1.2 - Saldo atual	0,00	2.2 - Saldo atual	0,00	
Total geral	7.417.772,86	Total geral	7.417.772,86	
II - MOVIMENTOS DE BANCOS				
Bancos	Saldo Anterior	Depositos	Retiradas	Saldo Atual
1 - CAMARA MUNICIPAL DE JUPI - 70% - 18226-5	14.171,88	3.221.478,62	3.221.534,87	14.115,63
Totais:	14.171,88	3.221.478,62	3.221.534,87	14.115,63
III - DEMONSTRATIVO DOS SALDOS				
I - Saldo em Caixa			0,00	
II - Saldo em Bancos			14.115,63	
a - Bancos com Movimentos			14.115,63	
b - Bancos com Vinculadas			0,00	
c - Aplicações financeiras			0,00	

Detalhamos a seguir, os recursos financeiros existentes na conta bancária da câmara municipal, bem como os seus desdobramentos para se obter o saldo final do exercício de 2025.

Discriminação	Valor
Saldo Anterior	14.171,88
Recebidos no exercício	3.221.478,62
Sub-Total	3.235.650,50
(-) Retiradas no exercício	3.221.534,87
Saldo Financeiro	14.115,63
Bloqueio Judicial	14.074,69



Saldo Real	40,94
Restituição ao Ente (*)	40,94
Saldo do Exercício de 2025	0,00

(*) comprovante anexo



G334101057E
10/02/2022

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome CAMARA MUNICIPAL DE JUPI
Agência 2244-6
Conta corrente 18228-5

Creditado

Nome PREF.MUN.JUPI
Agência 2244-6
Conta corrente 15734-1
Valor 40,94
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JJ495415 CALINE LARISSA LIMA DOS SANTOS 10/02/2026 10:11:46
J1636314 ANTONIO LIBERATO SOBRINHO 10/02/2026 11:06:14

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J1636314 ANTONIO LIBERATO SOBRINHO.

Os recursos existentes na conta bancária em epígrafe foram ressarcidos aos cofres do Ente Público para fins de cumprimento à Resolução TC nº 145, de 1º de dezembro de 2021, como editou o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

SITE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Quanto as informações disponibilizadas na rede mundial de computadores – Internet, denominado de Portal da Transparência, possibilita um amplo acesso a informação ao público como podemos destacar: receitas, despesas, empenhos, contratos firmados, aviso de licitação, licitações, portaria de nomeação e exoneração de funcionários, diário oficial, remuneração recebida pelos vereadores e servidores da Câmara. Todas essas e outras não elencadas encontram-se publicadas no endereço eletrônico:

Site	Endereço Eletrônico
Site oficial da Câmara	www.camarajupi.pe.gov.br
Site oficial do Portal da Transparência	www.jupi.pe.leg.br

* No Site da Câmara Municipal tem o link para o portal da transparência



CONCLUSÃO:

A responsabilidade do Controle Interno reside, na observância e acompanhamento dos procedimentos operacionais que acompanham os atos e fatos administrativos do Poder Legislativo; avaliamos os resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, e as condições para as realizações das despesas totais com pessoal.

Elaborado o Relatório Anual em face as análises realizadas ao longo do exercício financeiro de 2025, conclui-se que os atos de gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial foram praticados em conformidade com a legislação vigente, observando-se os princípios constitucionais que regem a administração pública.

Verifica-se, quanto aos valores referentes às contribuições previdenciárias devidas ao INSS, estas foram devidamente recolhidas, como também, ao Regime Próprio de Previdência e, portanto, vê-se que a Câmara Municipal de Jupi se portou com o devido cuidado e responsabilidade, junto aos recursos recolhidos dos servidores e os da contribuição patronal.

Não se constata, nenhuma ação ou omissão do Gestor que implique em instauração de procedimentos para Tomada de Contas no decorrer do Exercício ou mesmo quaisquer outras modalidades de auditoria

Verificou-se o cumprimento dos limites legais e constitucionais aplicáveis ao Poder Legislativo Municipal, especialmente aqueles previstos na Constituição Federal do Brasil e na Lei Complementar nº 101, bem como a regularidade no envio das informações e demonstrativos aos órgãos de controle externo.

É o Parecer.

Jupi, em 03 de março de 2026.

ERICA CLERI DE ARAUJO:27611324837
24837

Assinado de forma digital
por ERICA CLERI DE
ARAUJO:27611324837
Dados: 2026.03.04 14:10:38
-03'00'

Erica Cleri de Araújo
Controle Interno

1671